



INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha
Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
PREGÃO SRP Nº 15/2018
(Processo Administrativo n.º 23238.000496/2018-71)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 10

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na rua 20 de setembro nº2616 na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral, Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº1866 de 02 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 972.845.300-06, portador da Carteira de Identidade nº9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº08/2017, publicada no DOU de 18/09/2018, processo administrativo n.º 23238.000496/2018-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **INSUMOS AGRÍCOLAS**, especificados no ITEM 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 15/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

10.596.399/0001-79 - ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	ARMADILHA ANIMAL	UNIDADE	74	R\$ 23,9700	R\$ 1.773,7800
Marca: BIOCONTROLE Versão: Armadilha completa Fabricante: BIOCONTROLE Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armadilha tipo Delta com piso adesivo substituível, utilizada para liberador de feromônio tipo septo. Cada armadilha deve vir com piso adeviso com cola entomológica. A armadilha Delta em plástico com proteção contra raios ultra-violetas.					
270	GAIOLA AVE	UNIDADE	54	R\$ 108,3300	R\$ 5.849,8200
Marca: BOLIVAR Versão: CAIXA COM CAIXA Fabricante: BOLIVAR Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaiolas para transporte de aves vivas, em polietileno de alta densidade, com proteção UV, ideal para aves acima de 2kg de peso, com capacidade para no mínimo 8 aves. Com sistema abre e fecha de correr.					
272	BEBEDOURO SUÍNO	UNIDADE	35	R\$ 23,0200	R\$ 805,7000
Marca: MAJOP Versão: BEBEDOURO CRECHE Fabricante: MAJOP Modelo: /					



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro automático, tipo chupeta, para suínos em fase de creche, em aço inox, niple desmontável (mola e pino) também aço inox, filtro de vazão e rosca de 1/2". Corpo com 5cm de comprimento.			
273 BEBEDOURO SUÍNO	UNIDADE	85	R\$ 22,9900 R\$ 1.954,1500
Marca: MAJOP Fabricante: MAJOP Modelo / Versão: BEBEDOURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro automático, tipo chupeta, para suínos em fase de terminação, em aço inox, niple desmontável (mola e pino) também aço inox, filtro de vazão e rosca de 1/2".			
288 LAÇO DE CAPTURA	UNIDADE	19	R\$ 171,7000 R\$ 3.262,3000
Marca: AGROZOTEC Fabricante: AGROZOTEC Modelo / Versão: 02.06.0200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laço Obstétrico para suínos 35cm, 100% em aço inox.			
294 LIXEIRA	UNIDADE	28	R\$ 85,1600 R\$ 2.384,4800
Marca: Belosch Fabricante: Belosch Modelo / Versão: B2PR-0050i Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira 50 litros com pedal, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor:vermelho			
Total do Fornecedor:			R\$ 16.030,2300

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO	ENDEREÇO
IF FARROUPILHA CAMPUS ALEGRETE UASG-158267	RS-377 - Km 27 - Passo Novo CEP: 97555-000 Telefone: (55) 3421-9600 Alegrete – Rio grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN UASG-155570	Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40 CEP:98400-000 Telefone: (55) 3744-8900 Frederico Westphalen – Rio grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI UASG-154628	BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP: 97760-000 Telefone: (55) 3255-0200 Jaguari - Rio Grande do Sul/RS



IF FARROUPILHA CAMPUS JULIO DE CASTILHOS UASG-158269	RS 527, s/n - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã CEP: 98130-000 Telefone: (55) 3271-9500 Julio de Castilhos – Rio Grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS SANTA ROSA UASG-158504	Avenida Coronel Bráulio de Oliveira, 1400 CEP: 98787-740 Telefone: (55) 2013-0200 Santa Rosa – Rio Grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS SANTO ÂNGELO UASG-155081	RS 218 - Km 5 - Indúbras CEP: 98806-700 Telefone: (55) 3931-3900 Santo Ângelo – Rio Grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO UASG-158266	Rua Fábio João Andolhe, 1100 CEP: 98590-000 Telefone: (55) 3781-3545 Santo Augusto – Rio Grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL UASG-158268	Rua 20 de Setembro, 2616 CEP: 97420-000 Telefone: (55) 3257-4100 São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS

QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA	
ITEM	
4	Frederico Westphalen/RS (20), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Ângelo/RS (4), Santo Augusto/RS (20), São Vicente do Sul/RS (10)
270	Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (20)
272	Alegrete/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Ângelo/RS (2), Santo Augusto/RS (3)
273	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Augusto/RS (5)



288	Frederico Westphalen/RS (15), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Augusto/RS (2)
294	Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (12), Santa Rosa/RS (10), São Vicente do Sul/RS (5)

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 12/12/2018, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.
 - 5.9.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 5.9.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 5.9.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.9.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha
Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

São Vicente do Sul, 12 de Dezembro de 2018.

ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.596.399/0001-79

Nome do proprietário ou sócio da empresa
CPF: 999.999.999-99
Representante Legal

10.596.399/0001-79
Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP
R. Francolino José Leite, 50 - Fundos
Forquilha - 88 106 - 690
São José - SC

DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral
Ordenador de Despesa

João Flavio Cogo Carvalho
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
Instituto Federal Farroupilha
Campus São Vicente do Sul
Port. 1867/2016